



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.076/08 DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.800,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO**

26 3390.33.00.00.00 –Passagens e despesas com locomoção.....3.000,00  
2.005 – Manutenção do Gabinete

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

48 3390.30.00.00.00 –Material de Consumo.....3.000,00  
60 3390.47.00.00.00-Obrigações Tributaria e Contributivas .....1.000,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria.

**ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-SECRETARIA DA FAZENDA**

77 3390.30.00.00 –Material de Consumo .....2.500,00  
79 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....5.000,00  
2023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

89 4690.71.00.00 + Principal Da Divida por Contrato.....20.000,00  
2024 Amortização da Divida Publica.

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-ENSINO FUNDAMENTAL**

117 3390.30.00.00 –Material de Consumo .....2.500,00  
2037- Manutenção da Creche Municipal .

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DIVERSOS**

152 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....1.000,00  
2045 Manutenção Alimentação Escolar.

**ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS**

10901 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00  
1.022 – Recuperação de Prédio no Bairro FUNDEC  
184 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.500,00  
2056- Manutenção da Iluminação Publica

**ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SERVIÇOS RODOVIARIOS DMER**

198 3360.41.00.00- Contribuições.....3.000,00  
1.007- Programa Social Habitação Rural



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUARIA**

220 3390.30.00.00- Material de Consumo.....10.000,00  
229 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....6.000,00  
2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

**ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

243 3190.04.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinado.....8.300,00  
2079 –Manutenção do Programa Agentes de Saúde.

**ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

349 3190.47.00.00.00- Obrigações Tributarias e Contributivas.....1.000,00  
2.106 –Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO**

31 3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....3.000,00  
2.005 – Manutenção do Gabinete

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO**

114 3370.41.00.00 –Contribuição ao FUNDEB.....58.500,00  
2.040 Contribuição ao FUNDEB

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

248 3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....8.300,00  
2.079 – Manutenção Programa Agentes De Saúde

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 12 DE JUNHO DE  
2008.

WOLMIR ANGELO DALL A'GNOLL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração